ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.118, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.100/2023, extingue e acrescenta cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º da lei Nº 3.100 de 13 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Na composição dos gabinetes, cada vereador deverá ter:
I – 01 (um) Supervisor de Assessoramento parlamentar;
II – 02 (dois) Assessores Especiais;
III – 01 (um) Chefe de Gabinete;
IV – 01 (um) Assessor de mídias digitais.

Art. 2º - Fica acrescido o Anexo III na Lei 3.100 de 13 de novembro de 2023 com o quantitativo total de cargos acrescidos por esta lei além das descrições, atribuições, remuneração e forma de provimento.

Art. 3º - Ficam extintos 02 cargos em comissão de Assessor de Imprensa e 12 cargos em comissão de Assessor de Diretoria descritos no anexo II da lei 3.100 de 13 de novembro de 2023.

Art. 4º - O cargo de Agente de Contratação é de provimento exclusivamente por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araripina a ser indicado pelo Presidente da mesa diretora.

GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 5° - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2024.04.15 12:29:13 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

ANEXO III DA LEI 3.100 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DOS PARLAMENTARES							
QUANT.	**CARGO**	**REMUNERAÇÃO**	**SIMBOLO**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**PROVIMENTO**	
34	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.300,00	CC - C	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO	85
17	ASSESSOR DE MIDIAS DIGITAIS	R$ 1.412,00	CC - E	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO	
17	CHEFE DE GABINETE	R$ 1.955,00	CC - D	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO	
17	SUPERVISOR DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	R$ 2.500,00	CC - B	FUNDAMENTAL	30 HRS SEMANAIS	COMISSÃO	
DIRETORIA GERAL							
QUANT.	CARGO	REMUNERAÇÃO	SIMBOLO	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	2
1	ANALISTA JURIDICO	R$ 2.500,00	CC - B	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HRS SEMANAIS	EFETIVO	

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS INCLUIDOS

- ASSESSOR DE MIDIAS DIGITAIS

I – Assessorar o vereador na divulgação das ações do mandato utilizando as redes sociais e os demais canais digitais;

II – Promover e dar publicidade virtual na agenda, ações, compromissos oficiais e quaisquer trabalhos dos parlamentares junto a comunidade;

III – Assessorar o vereador no desempenho de suas funções no intuito de construção da sua imagem junto à população em geral;

IV – Utilizar e alimentar recursos digitais, aplicativos, sites, blogs e quaisquer demandas de publicidade relacionadas ao exercício do mandato;

V - Demais atribuições delegadas pelo Vereador.

- ANALISTA JURIDICO

I – Assessorar a Câmara municipal de Araripina junto aos demais órgãos públicos nas demandas que envolvam o direito junto ao Assessor ou Procurador Geral do Legislativo;

II – Organizar acervo jurídico da Câmara Municipal de Araripina;

III – Assessorar os vereadores nas dúvidas jurídicas na elaboração de projetos ou na discussão de ações junto a população em geral;

IV – Representar a Câmara municipal em demandas judiciais em conjunto com o Assessor ou procurador do legislativo;

V - Demais atribuições jurídicas e legislativas delegadas pela mesa diretora.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2024.04.15 12:29:27 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito